



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 11 de junho de 2024

**PROCESSO CFM Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO ROLÔ e CORTINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA SULEIMAN INTERHOUSE LTDA S/A NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] e, de outro lado, a empresa **SULEIMAN INTERHOUSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.074.512/0002-21, estabelecida à SHIS CC QI 05, BLOCO F LOJA 86,9, Lago Sul, Brasília /DF, CEP: 71.600-500, representada neste ato pelo Sr. **LÚCIO ANTÔNIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dentro do limite de 25% conforme dispõe o Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta.

### 2. DO ACRÉSCIMO

<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de 258,32m<sup>2</sup> de CORTINAS TIPO ROLÔ de acionamento manual</b> na sede do CFM, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência do Pregão nº 17/2023 e Contrato firmado com a Contratada	<b>R\$ 82.400,00</b>
--	----------------------

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina – 6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis/Instalações.

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **6. DA PUBLICIDADE**

6.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo contratante, nos termos do art. 20 do Decreto 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente

**DILZA AMBRÓS RIBEIRO**  
Secretária-Geral

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**PAULO GOMES SOBRINHO**  
Gestor Titular

**GLEDISTON LUIZ MUSTEFAGA**  
Testemunha

**LÚCIO ANTÔNIO SALOMÃO**  
**SULEIMAN INTERHOUSE LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 11/06/2024, às 16:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 12/06/2024, às 07:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 10:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 12/06/2024, às 10:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANTONIO SALOMAO, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 10:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 12/06/2024, às 10:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1182730** e o código CRC **0712A684**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000002955-2 | data de inclusão: 11/06/2024